



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA

ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os medicamentos e suplementos destinados ao atendimento de ações judiciais são dispensados em cumprimento às determinações judiciais impostas ao Município. A aquisição será realizada de acordo com as especificações e categorias dos produtos constantes no Termo de Referência. Para os medicamentos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, serão observadas as disposições da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes aplicáveis, que estabelecem as regras para aplicação do referido coeficiente nas aquisições realizadas pela Administração Pública. O percentual do CAP vigente na data de elaboração deste ETP é de 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento), conforme Resolução CTE-CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, devendo ser observadas eventuais atualizações da CMED vigentes na data da aquisição. Para os suplementos, serão observadas as respectivas regras de regularização sanitária, comercialização e demais disposições aplicáveis à categoria do produto.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de licitação para possível aquisição dos medicamentos e suplementos constantes no Termo de Referência, destinados ao cumprimento das determinações judiciais vigentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Assistência Farmacêutica.

3. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis à respectiva categoria, observando-se a legislação sanitária vigente e as exigências de regularização pertinentes aos medicamentos e suplementos ofertados, de modo a garantir sua adequada utilização pelos usuários.

4.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

4.3. Prazo de validade: Os medicamentos e suplementos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação. Caso, excepcionalmente, não seja possível atender ao percentual mínimo estabelecido, a empresa deverá apresentar previamente carta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

compromisso, responsabilizando-se pela substituição do produto antes do vencimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas seguem consumo anual, conforme demonstrado na tabela de dispensações realizadas em 2023, 2024 e 2025, e previsão para 2026.

Ação Judicial	CATMAT	Sistema de Informação	Característica Detalhada do Produto	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Solicitado 2026
195, 308, 393, 1176	268202	109112163	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO	7560	7560	5040	4500
945, 1283	449109	109112824	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CALCIO) + TIAMINA,NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBOLAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO (ORGANONEURO CEREBRAL)	720	720	720	900
393, 462, 513, 541, 687, 689, 705, 753, 758, 793, 850, 992, 1061, 1143, 1306	394865	109112190	ÁCIDO TIÓCTICO - ÁCIDO ALFA-LIPÓICO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	6840	6840	6480	7650
505, 646, 1274	268080	109012370	ATORVASTATINA CALCICA 10MG COMPRIMIDO	1980	1980	1080	1350
798, 1290	291549	109012436	ATORVASTATINA CALCICA 80MG COMPRIMIDO	720	720	720	900
1346, 1358	465439	109110037	AVELUMABE - SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO 20MG/ML – FRASCO-AMPOLA COM 10ML - USO INTRAVENOSO - USO ADULTO (COMPARTILHADO COM O ESTADO)	168	168	168	210
91	271746	109112195	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	720	720	720	900
1303	343573	109112197	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	720	720	720	900
1116	271848	109112336	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML COLIRIO FR 5 ML	12	12	12	15
807	405997	109112405	BIMATOPROSTA RC 0,1 MG/ML COLÍRIO FRASCO 3ML - FRASCO	12	12	12	15
129	368903	109112920	BISACODIL 5MG + DOCUSATO DE SÓDIO 60MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	720	720	720	900
183, 244, 323, 323, 344, 347, 414, 466, 577, 866, 1272	362718	109112128	BISOPROLOL,HEMEFUMARATO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	4680	4680	4680	5400
918	460987	109020428	BUPROPIONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	360	360	360	450
1274	445398	109112938	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNESIO 32,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO (FIXARE)	360	360	360	450
541, 1158	434254	109112036	CANAGLIFLOZINA 300MG (EQUIVALENTE A 306MG DE CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA. COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ORAL - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	540	540	540	675
388	473392	109112960	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL. 240,00MG (EQUIVALENTE À 6 MG DE SENOSÍDEOS) + TAMARINDUS INDICA L. 11,70MG (EQUIVALENTE À 0,0585 MG DE ÁCIDO TARTÁRICO) + CASSIA FISTULA L.11,70MG (EQUIVALENTE À 0,0065MG DE ÁCIDO TRANSCINÂMICO) + CORIANDRUM SATIVUM L. 5,40MG (EQUIVALENTE À 0,0008MG DE ÁCIDO CLOROGÊNICO)	360	360	360	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

			EXCIPIENTE Q.S.P 270,00MG(ESTEARATO DE MAGNÉSIO) CAPSULA (TAMARINE)				
393, 1061	276377	109112194	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	3240	3240	1440	1800
26	272902	109020357	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	1080	1080	1080	1350
439	327802	109012982	CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG COMPRIMIDO	180	180	180	225
1300	450872	109030257	COENZINA Q10 300MG CÁPSULAS - MANIPULADO frasco com 30 capsulas	720	720	720	900
233	440195	109030115	COLECALCIFEROL - VITAMINA D 1.000UI/GOTA FRASCO 10ML (MANIPULADO)	6	6	6	15

Fonte: VIVVER (sistema de informação utilizado pela Farmácia Municipal)

A solicitação dos quantitativos para abertura da licitação foi embasada nas dispensações demonstradas acima.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise dos medicamentos e suplementos disponíveis para comercialização no território nacional, considerando-se a oferta praticada por fabricantes, distribuidores e demais fornecedores do setor, bem como as respectivas formas de regularização sanitária aplicáveis a cada categoria de produto.

6.2. Verificou-se que os produtos necessários ao atendimento das demandas judiciais encontram-se disponíveis no mercado, abrangendo medicamentos e suplementos, observadas as respectivas categorias e exigências de regularização sanitária.

6.2.1. Os medicamentos poderão ser apresentados nas categorias de referência, genéricos e similares, conforme legislação sanitária vigente, observadas as exigências de registro, equivalência e intercambialidade aplicáveis.

6.2.2. Os suplementos deverão atender às exigências de composição, rotulagem, regularização e comercialização estabelecidas na legislação sanitária aplicável à respectiva categoria.

6.3. A existência de fornecedores e fabricantes para os medicamentos e suplementos listados evidencia a possibilidade de competição no mercado, viabilizando a realização do certame licitatório e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Da apuração com base em médias de preços de mercado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ID DO ITEM NO PCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO	268202	716	comprimido	4500	R\$ 0,7800	R\$ 3.510,0000
2	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CALCIO) + TIAMINA,NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBOLAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEEA - USO ADULTO (ORGANONEURO CEREBRAL)	449109	733	dragea	900	R\$ 3,3300	R\$ 2.997,0000
3	ÁCIDO TIÓCTICO - ÁCIDO ALFA-LIPÓICO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	394865	735	comprimido	7650	R\$ 4,2900	R\$ 32.818,5000
4	ATORVASTATINA CALCICA 10MG COMPRIMIDO	268080	780	comprimido	1350	R\$ 0,1700	R\$ 229,5000
5	ATORVASTATINA CALCICA 80MG COMPRIMIDO	291549	783	comprimido	900	R\$ 7,1000	R\$ 6.390,0000
6	AVELUMABE - SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO 20MG/ML – FRASCO-AMPOLA COM 10ML - USO INTRAVENOSO - USO ADULTO (COMPARTILHADO COM O ESTADO)	465439	786	frasco- ampola	210	R\$ 5.035,2700	R\$ 1.057.406,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

7	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	271746	789	comprimido	900	R\$ 0,2000	R\$ 180,0000
8	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	343573	804	comprimido	900	R\$ 0,3200	R\$ 288,0000
9	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML COLIRIO FR 5 ML	271848	810	frasco	15	R\$ 297,7400	R\$ 4.466,1000
10	BIMATOPROSTA RC 0,1 MG/ML COLÍRIO FRASCO 3ML - FRASCO	405997	812	frasco	15	R\$ 145,0000	R\$ 2.175,0000
11	BISACODIL 5MG + DOCUSATO DE SÓDIO 60MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	368903	815	comprimido	900	R\$ 0,6900	R\$ 621,0000
12	BISOPROLOL,HEMEFUMARATO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	362718	822	comprimido	5400	R\$ 0,2049	R\$ 1.106,4600
13	BUPROPIONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	460987	836	comprimido	450	R\$ 2,6500	R\$ 1.192,5000
14	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO (FIXARE)	445398	847	comprimido	450	R\$ 2,6800	R\$ 1.206,0000
15	CANAGLIFLOZINA 300MG (EQUIVALENTE A 306MG DE CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA. COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ORAL - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	434254	860	comprimido	675	R\$ 7,4300	R\$ 5.015,2500
16	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL. 240,00MG (EQUIVALENTE À 6 MG DE SENOSÍDEOS) + TAMARINDUS INDICA L. 11,70MG (EQUIVALENTE À 0,0585 MG DE ÁCIDO TARTÁRICO) + CASSIA FISTULA L.11,70MG (EQUIVALENTE À 0,0065MG DE ÁCIDO TRANSCINÂMICO) + CORIANDRUM SATIVUM L. 5,40MG (EQUIVALENTE À 0,0008MG DE ÁCIDO CLOROGÊNICO) EXCIPIENTE Q.S.P 270,00MG(ESTEARATO DE MAGNÉSIO) CAPSULA (TAMARINE)	473392	883	capsula	450	R\$ 3,5000	R\$ 1.575,0000
17	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	276377	903	comprimido	1800	R\$ 0,2500	R\$ 450,0000
18	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	272902	912	comprimido	1350	R\$ 1,1500	R\$ 1.552,5000
19	CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG COMPRIMIDO	327802	924	comprimido	225	R\$ 1,0550	R\$ 237,3750
20	COENZINA Q10 300MG CÁPSULAS - MANIPULADO frasco com 30 capsulas	450872	925	capsula	900	R\$ 2,9000	R\$ 2.610,0000
21	COLECALCIFEROL - VITAMINA D 1.000UI/GOTA FRASCO 10ML (MANIPULADO)	440195	938	frasco	15	R\$ 11,1000	R\$ 166,5000
Valor total						R\$ 1.126.193,3850	

8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição via Registro de Preços possibilita o atendimento variável da demanda judicial de forma eficiente, permitindo controle de estoque e validade, e adequação orçamentária ao longo do exercício fiscal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O Registro de Preços será por item, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

9.3. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.

9.4. Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu com o objetivo de adquirir medicamentos. É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

9.5. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

9.6. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

9.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES e COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP**, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, NÃO será adotada a destinação de ITENS EXCLUSIVOS ou COTAS RESERVADAS para ME/EPP, considerando-se que tal decisão visa preservar a competitividade, isonomia e economicidade da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

10.1. Promover ações de saúde preventivas visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Botucatu;

10.2. Abastecer adequadamente o estoque de medicamentos e suplementos, de modo a garantir o atendimento tempestivo das demandas decorrentes de determinações judiciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Disponibilizar pessoal capacitado para fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos sólidos provenientes das embalagens devem ser minimizados com:

- Embalagens recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico de base vegetal;
- Prioridade para produtos de baixo impacto ambiental;
- Adoção de práticas sustentáveis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão, por Registro de Preços, mostra-se viável nos aspectos econômicos e financeiros.

Responsáveis pela elaboração do presente ETP:

Edivirges Genoveva Desen Henrique
Farmacêutica CRF SP 37.079
Coordenadora de Saúde
Secretaria da Saúde

Botucatu, 07 de outubro de 2026.